



Banco Western Union do Brasil S.A..

Relatório de Gerenciamento de Capital

Data base 31/12/2012

Índice

1. Introdução	2
2. Gerenciamento de Capital	2
3. Política de Gestão de Capital	3
3.1. Política	3
3.2. Procedimentos	3
3.2.1 Procedimentos Diários	3
3.2.2 Procedimentos Mensais	3

1. Introdução

Definido como i) Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição ii) Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita e iii) Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição, o Gerenciamento de Capital associado à Western Union do Brasil Participações LTDA (**Western Union**), composta pelo Banco Western Union do Brasil S.A. (**Banco Western Union**) e a Western Union Corretora de Câmbio S.A. (**Corretora Western Union**) abrange todas as instituições do conglomerado econômico-financeiro, sendo efetuado de maneira prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Seguindo as instruções da Resolução 3.988 de 30 de Junho de 2011, a Western Union criou uma unidade única responsável pelo gerenciamento de capital com estrutura de tamanho compatível com a natureza de suas operações, que responde ao Comitê de Riscos.

O Comitê de Riscos é responsável pelo gerenciamento de todos os riscos envolvidos na Western Union tendo que aprovar políticas, procedimentos e revisões de processos que previnam ou possam trazer quaisquer riscos ao conglomerado econômico-financeiro. São membros deste comitê:

- Diretor Presidente da Western Union: Felipe Buckup
- Tesoureiro: Hsu Shao Chun
- Diretor Comercial: Luiz Citro
- Risco, Crédito e Cobrança Brasil: Guilherme De Vincenzo
- Compliance Brasil: Daniela Bottai
- Legal Officer: Diego Cohen
- Controller Brasil: Claudia Pinori
- Tecnologia Brasil: Ana Carolina Humberg
- Operações/Produtos Brasil: Maurício Novazzi

2. Gerenciamento de Capital

A Área de Risco, Crédito e Cobrança foi eleita como unidade única responsável pelo gerenciamento de Capital, não tendo suas atividades relacionadas as áreas de negócios e administração de recursos de terceiros. O Diretor Estatutário e Tesoureiro é o Diretor cadastrado no UNICAD como responsável pelo gerenciamento de capital da Western Union.

Cumprindo com o Artigo 6º da Resolução 3988 de 30 de Junho de 2011, a Western Union não é obrigada a implementar o ICAAP (Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital), uma vez que possui ativo total inferior a R\$ 100.000.000.000,00 (Cem Bilhões de Reais).

Diariamente a área de Risco, Crédito e Cobrança compila informações relevantes e gera relatórios de controle para as áreas de Tesouraria, Compliance e Controladoria para proceder com os itens contidos no Artigo 4º da Resolução 3988 que estabelece que a estrutura de gestão de capital deve prever no mínimo i) Mecanismos que possibilitem a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE. ii) Políticas e estratégias para o gerenciamento de capital claramente documentadas, que estabelecem os mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição. iii) possuir plano de capital que abranja horizonte mínimo de 3 anos. iv) simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital. v) Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria.

Tais relatórios podem gerar bandeiras verdes, amarelas ou vermelhas de acordo com o risco identificado. Caso haja sinais de deterioração do capital e ocorram bandeiras amarelas ou vermelhas, além das áreas citadas anteriormente, serão informados imediatamente os diretores

estatutários da Western Union para que sejam tomadas as medidas de contingência necessárias conforme estabelecido nos procedimentos de Gestão de Capital.

Mensalmente são apresentados no Comitê de Risco todos os procedimentos realizados e resultados obtidos ao longo do mês antecedente, identificando e explicando *outliers* ou qualquer situação que fuja do padrão normal de comportamento. Os cálculos apresentados no comitê englobam índices diários e mensais.

3. Política de Gestão de Capital

3.1 Política

A Western Union possui uma Política Corporativa de Gestão de Capital aprovada em Outubro de 2012 que incorporou as Políticas de Monitoramento e Controle do Risco de Liquidez e de Monitoramento e Controle do Risco de Mercado, ambas aprovadas anteriormente em Junho de 2012.

Tal política e seus procedimentos serão revisados no mínimo uma vez ao ano e deverão ser aprovados pelo Comitê de Risco.

3.2. Procedimentos

Somados a Política de Gestão de Capital, estão os procedimentos diários e mensais de gerenciamento de capital, que incluem a utilização de procedimentos internos e da ferramenta de gestão de risco Riskdriver, desenvolvido pela empresa Finaud, especializada na solução de questões inerentes a riscos e reporte ao Banco Central do Brasil.

3.2.1 Diários:

- Procedimentos de Risco de Mercado
- Procedimentos de Risco de Liquidez
- Procedimentos de Risco de Crédito
- Cálculo de Cenários de Stress:

3.2.2 Mensais:

- Apresentação ao Comitê de Risco de relatórios consolidados com índices mensais do Grupo econômico-financeiro, destacando e justificando eventuais outliers.